

SERGIO TERUEL			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
1833/01	18145-A	02/07/01	R\$ 2.606,11
De 22-10-2001 - CTC 1189/01			
<p>Tornando sem efeito a publicação D.O. de 11-08-01, Despacho de 8-8-01 - CTC/TCR 821/01, referente ao veículo apreendido, que foi entregue à Delegacia Central de Embú, por determinação do Jurídico da EMTU, por tratar-se de veículo roubado, conforme B.O 3262/01, em relação ao Auto de Infrção e Imposição da Penalidade de Apreensão N° 10635-A</p>			
APAV	INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	INFRATOR/CONDUTOR
10635-A	07/08/01	CXH-2044	JOSE ROBSON ALVES DOS SANTOS
Comunicado			
O Coordenador de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitano abaixo relacionadas, e que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta data, as empresas operadoras deverão retirar os referidos documentos na STM/CTC - Avenida Paulista, nº 402 - 16º andar, e operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.			
OSM	LINHA	EMPRESA	
002	096	Guarulhos Transportes S.A.	
012	077	Viação Poá Ltda.	
003	395	Independência Transportes Coletivo Ltda.	

RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: ANTÔNIO CARLOS DE MENDES THAME
 Rua Butantã, 285 - Pinheiros - CEP 05424-140
 Fone: 3816-0700

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portarias do Superintendente, de 23-10-2001
Delegando:
 com fundamento no artigo 11, incisos XII e XVI, do Decreto n.º 52.636, de 03/02/71, a Carlos Dayer Miranda RG n.º 8.347.596, poderes e condições legais para representá-lo na Assembléia Geral Extraordinária da CESP - Companhia Energetica de São Paulo, a realizar-se no dia 26 de Outubro de 2001 às 10:00 horas, em sua sede social, sito à Rua da Consolação, 1875 - 14.º andar, nesta Capital, podendo deliberar sobre a matéria constante do Edital de Convocação e subscrever os atos respectivos. (1374/2001);
 com fundamento no artigo 11, incisos XII e XVI, do Decreto n.º 52.636, de 03/02/71, delega a Maria Conceição de Castro, RG n.º 8.914.708, poderes e condições legais para representá-lo na Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, a realizar-se no dia 31 de Outubro de 2001 às 16:30 horas, em sua sede social, sito à Rua Bela Cintra, 847 - 9.º andar, nesta Capital, podendo deliberar sobre a matéria constante do Edital de Convocação e subscrever os atos respectivos. (1375/2001).

Despacho do Superintendente, de 23-10-2001
 Autos N° 26.965/2001-Prov. 37 - DAEE - Interessado: Serviço de Administração de Pessoal. - de acordo com a solicitação de fl. 34-verso e Informação PJU N° 108/2001, fls. 36/37, concordamos com o Termo de Adesão ao Convênio celebrado em 21/12/2000, entre a Caixa Econômica Federal e o Estado de São Paulo, visando a concessão de empréstimos sob consignação, observadas as normas legais.

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO PARANAPANEMA CBH-ALPA

Deliberação CBH-ALPA - 33, de 21-8-2001
Aprova diretrizes e critérios para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO, visando a distribuição dos recursos destinados à área do CBH-ALPA

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema CBH-ALPA, e considerando a disponibilidade de R\$ 1.299.882,53 sendo, R\$ 936.484,87 destinados ao CBH-ALPA para o ano de 2001 pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, à área de atuação do CBH-ALPA, dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, sendo R\$ 17.343,54 correspondente ao saldo de retorno de financiamentos de projetos realizados pela Sabesp, sendo R\$ 52.667,00, correspondente à devolução do projeto de Sistema de Esgotos Sanitários CT Carrapatos - Itaí com recursos de 1999, sendo R\$ 30.500,00 relativos ao projeto de Aterro Sanitário Usina de Compostagem e Reciclagem, não realizado pela Prefeitura Municipal de Taquarivai com recursos de 1998, sendo R\$ 57.704,00 correspondente à devolução do projeto de Sistema de Esgotos Sanitários do Bairro Nova Capão - Capão Bonito com recursos de 1999, sendo R\$ 57.886,00 relativos ao projeto de Coleta de Lixo Urbano, não realizado pela Prefeitura Municipal de Itararé com recursos de 2000, sendo R\$ 80.010,00 relativos ao projeto de Reciclagem e Compostagem de Lixo, não realizado pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito com recursos de 2000, sendo R\$ 67.287,12 relativos ao projeto de Núcleo de Educação Ambiental, não realizado pelo DEPRN de Capão Bonito com recursos de 1999;

considerando que cabe a este CBH-ALPA, com base no seu Plano Estadual de Recursos Hídricos, indicar as prioridades de aplicação ;

considerando as normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do FEHIDRO - COFEHIDRO, em especial, o formulário "Pedido de Enquadramento" elaborado pela sua Secretaria Executiva;

considerando o trabalho desenvolvido pela Câmara Técnica de Planejamento Gerenciamento e Avaliações CT-PGA, no sentido de aperfeiçoamento das diretrizes e critérios do CBH-ALPA para alocação dos recursos FEHIDRO, destinados à UGRHI - Alto Paranapanema, referente ao exercício de 2000, e para a definição de procedimentos administrativos para recebimento de solicitações de financiamento, análise e decisão sobre prioridades, delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

- I - atender as normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO;
- II - haver compatibilidade com as preposições do Plano Estadual de Recursos Hídricos , do Plano de Recursos Hídricos para a Bacia do Alto Paranapanema;
- III - dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;
- IV - beneficiar ações já iniciadas e/ou paralisadas, reconhecimento prioritárias para a região, cuja conclusão seja viabilizada com o investimento pretendido;
- Artigo 2º - Ficam aprovados os critérios propostos pela Câmara Técnica de Planejamento, Gerenciamento e Avaliações CT-PGA, para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO, constantes do Anexo 1.

Artigo 3º - Fica aprovado a "Ficha Resumo da Obra, Serviço ou Projeto para Fins de Solicitação de Recursos do FEHIDRO", anexa, para consulta junto aos órgãos e entidades atuantes na área do CBH-ALPA, interessados em investimentos com recursos provenientes do FEHIDRO;

Artigo 4º - A pontuação referida no Artigo 2º e proposta de hierarquização, deverá ser elaborada pela Câmara Técnica de Planejamento , Gerenciamento e Avaliações CT-PGA; e posteriormente aprovada pela Plenária do Comitê.

Artigo 5º - O CBH-ALPA estabelecerá cronograma ANEXO 2, a ser divulgado pelos membros do Comitê, contendo prazos ou datas para:

- a) devolução da Ficha Resumo à Secretaria Executiva pelos interessados em investimento.
- b) aprovação da pontuação pela CT-PGA e respectiva divulgação;
- c) análise e hierarquização pela CT-PGA ;
- d) realização de Reunião do Comitê para deliberar sobre a proposta de hierarquização a ser encaminhada pela CT-PGA.

Artigo 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-ALPA, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Anexo à Deliberação 33, de 21/08/2001
 ANEXO 1
 CRITÉRIOS APROVADOS PELA CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO GERENCIAMENTO E AVALIAÇÃO CT-PGA PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA ÀS SOLICITAÇÕES FINANCEIRAS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO FEHIDRO

1. PRÉ ENQUADRAMENTO PELO CBH-ALPA:
 Será verificado o atendimento à totalidade dos seguintes pontos:
 - a) Habilitação do solicitante, conforme Manual de Procedimentos do FEHIDRO;
 - b) Compatibilidade do empreendimento em relação ao Plano de Recursos Hídricos vigente na área do CBH-ALPA;
 - c) Compatibilidade da contrapartida oferecida, estabelecido um valor mínimo de;
 20% do valor total dos projetos ou obras, para a modalidade financiamento e fundo perdido;
 Para projetos de interesse geral e/ou pesquisa e de elevados riscos a saúde ou à segurança pública, ou ainda em situação de emergência associados a eventos hidrológicos críticos, a contrapartida poderá ser inferior a 20%, de acordo com critérios a ser estabelecido pelo CBH-ALPA;
 - d) Garantia de disponibilidade dos recursos da contrapartida do empreendimento, definir bem as garantias;
 - e) Somente serão aceitas solicitações de financiamento de entidades com sede na Bacia Hidrográfica, para aplicação na mesma;
 - f) Os recursos solicitados por entidade, por município na modalidade de financiamento não poderão ultrapassar 35% do total dos recursos disponíveis ao CBH-ALPA;
 - g) Os recursos solicitados, por entidade, por município na modalidade de fundo perdido não poderão ultrapassar 35% do total dos recursos disponíveis ao CBH-ALPA;
2. HABILITAÇÃO:
 2.1. Categoria do solicitante e modalidade da solicitação.

Com base nas informações da FICHA RESUMO, os interessados serão divididos previamente em categorias distintas, a saber:

- Modalidade - Financiamento:
- A) Prefeituras Municipais, ou suas Autarquias e Companhias de serviços de saneamento, solicitando recursos para obras, projetos ou serviços.
 - B) Concessionárias de serviços públicos de saneamento, solicitando recursos para obras, projetos ou serviços.
- Modalidade - Fundo Perdido:
- A) Entidades da administração direta e indireta do Estado.
 - B) Municípios e consórcios inter-municipais regularmente constituídos.
 - C) Entidade da administração direta e indireta dos municípios, com menos de 150.000 habitantes.
 - D) Outras entidades privadas solicitando recursos para obras e projetos, com no mínimo de 4 anos de existência, que possua o número mínimo de 20 associados e cujas as atividades tenham afins com a área de meio ambiente e recursos hídricos e reconhecida de utilidade pública, definido em estatuto e de acordo com a lei nº 10.843 de 05 de julho de 2001.

As categorias acima serão divididas em dois tipos de solicitação a saber: "Obras, Serviços e Projetos".

As categorias acima descritas, conforme o tipo de solicitação, serão habilitadas segundo os critérios de habilitação definidos a seguir, em conformidade com o estabelecido no item 2.2.

Ordem de Prioridade em caso de Saldo no PDC	PDC	% Disponível	Objetivo
1º	3	50% (R\$ 649.941,25)	Ver ficha de PDCs. Detalhamento dos Programas de Duração Continuada Pelas Unidades Hidrográficas de Gerenciamento dos Recursos Hídricos) em anexo
2º	9	20% (R\$ 259.976,50)	
3º	1	20% (R\$ 259.976,50)	
4º	outros	10% (R\$ 129.988,25)	

Obs. Em havendo saldo em algum PDC, o mesmo será distribuído seguindo a ordem de prioridades do Quadro acima.

PONTOS	CRITÉRIOS
1 a 10	1. ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA Pontuação de 1 a 10 de acordo com a concepção técnica e financeira do projeto
5	2. ÁREA CRÍTICA DO RELATÓRIO O
3	a) Muito susceptível
1	b) Susceptível
	c) Média susceptibilidade
	3. LOCALIZAÇÃO / SUB-BACIA Tomando-se por base o Plano Estadual de Recursos Hídricos e suas disposições específicas para a área do CBH-ALPA, e outros Planos ou estudos de caráter estadual, regional ou municipal, será verificado o grau de prioridade da obra, serviço ou projeto, conforme sua localização e impacto no contexto das bacias ou sub-bacias em que se localiza.
5	a) grau 1 de prioridade - Atendimento Regional e Cabeceira de Bacia.
3	b) grau 2 de prioridade - Atendimento Regional ou Cabeceira de Bacia
1	c) grau 3 de prioridade - Outros
	4. POPULAÇÃO ATENDIDA DIRETAMENTE PELO EMPREENDIMENTO A SER FINANCIADO A população atendida de cada solicitação será comparada, em termos percentuais, com a somatória de todas as populações atendidas no conjunto do respectivo tipo de PDC, e inserida em uma das faixas abaixo:
5	a) de 100% a 80%
4	b) de 79,99% a 60%
3	c) de 59,99% a 40%
2	d) de 39,99% a 20%
1	e) inferior a 20%

6. CONTRAPARTIDA
- 5 a) 60% em diante.
- 4 b) 50,1% a 60%
- 3 c) 40,1% a 50%
- 2 d) 30,1% a 40%
- 1 e) 20,1% a 30%
- 0 f) 20%

3.1. As pontuações alcançadas pela solicitação em sua categoria, em cada um dos critérios definidos no item 3. serão somadas e tabuladas. O resultado final será comparado com os resultados finais de todas as solicitações, compondo-se uma lista para cada PDC, com pontuação decrescente.

3.2. O montante das solicitações a financiamento deverá representar no mínimo 20% do total dos recursos disponíveis, caso não haja solicitação de financiamento, o saldo de recursos poderá ser repassado a fundo perdido.

3.3. Cada entidade poderá apresentar mais de uma (01) solicitação de obra ou projeto por município ao FEHIDRO, mas só poderá ser contemplada com uma (01) solicitação.

4. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:
 Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações (obras ou serviços e projetos), serão aplicados sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

- 4.1. Possibilidade de atendimento integral do valor pleiteado ao FEHIDRO;
- 4.2. Maior pontuação obtida na seguinte ordem de critérios: 1; 2; 3; 4; 5.
- 4.3. Sorteio.
5. CASOS OMISSOS:
 Os casos omissos e não previstos neste documento serão objetos de deliberação pelo CBH-ALPA.

Anexo à Deliberação 33, de 21-8-2001
 ANEXO 2
 CRONOGRAMA PARA SOLICITAÇÃO AO FEHIDRO
 ASSUNTO
 PRAZO
 Entrega da Ficha Resumo à Secretaria Executiva pelos interessados em investimentos.
 05/10/2001 - Aprovação da pontuação, análise e hierarquização pela CT-PGA
 19/10/2001 - Realização de reunião do CBH-ALPA para aprovação da proposta de hierarquização a ser encaminhada pela CT-PGA
 13/11/2001
 Obs.: A ficha Resumo deverá ser entregue na Secretaria Executiva do CBH-ALPA até o dia 05/10/2001 das 8:30 às 17:00 horas, acompanhada dos seguintes documentos:
 1) Projeto Básico de acordo com a Lei 8666;
 2) Licenças Ambientais e Outorga de direito de uso dos recursos hídricos, quando pertinentes;
 3) Atestados de adimplência junto ao INSS, FGTS e Tributos Federais;
 4) CONDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, ata de criação com firma reconhecida e ata recente de funcionamento;
 A não apresentação dos documentos solicitados nos itens 1 2 3 e 4, importará na desabilitação do pedido de recurso.

Os tomadores de recursos do FEHIDRO com pendências não justificadas perante a Câmara Técnica de Planejamento, não poderão apresentar solicitação de recursos para o ano de 2001.

Deliberação CBH-ALPA - 34, de 19-10-2001

Cancela recurso deliberado anteriormente (Ad. Referendum)

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema, considerando que a Deliberação CBH-ALPA 011/97 destinou R\$ 35.000,00 para a SABESP realizar a Implantação do Sistema de Esgotos Sanitários, no Bairro Santa Cruz dos Matos, município de São Miguel Arcaño; considerando que a SABESP não obteve sucesso nas tratativas com os proprietários da área para Implantação do Empreendimento; considerando a solicitação por parte da SABESP, através do ofício IA/114/2001, visando o cancelamento do pleito referente ao Bairro Santa Cruz dos Matos, Município de São Miguel Arcaño, constante na Deliberação CBH-ALPA 011/97, delibera:
 Artigo 1º - Fica a disposição do CBH-ALPA o recurso financeiro no valor de R\$ 35.000,00para ser indicado em futuras solicitações.
 Artigo 2º - Essa deliberação entrará em vigor após a assinatura do Sr. Presidente do CBH-ALPA, Sr. Vice-Presidente e Secretário Executivo e após a publicação no Diário Oficial do Estado.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
 Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
 F: 818-4244

REITORIA

Despacho do Reitor, de 22-10-2001
Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores. Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A. Proc. USP 01.1.18402.1.4.
Retificação do D.O. de 23-10-2001
 Inclua-se o número da Resolução que aprovou o Código de Ética da Universidade de São Paulo: Resolução USP-4.871, de 22-10-2001.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Retificação do D.O. de 20-1-2001
 No Extrato de Contrato 12-2001, onde se lê: Data da assinatura: 19-10-2001, leia-se : Data da assinatura: 18-10-2001.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Portarias do Diretor De 25-9-2001
Designando os alunos Salomão Siu e Ricardo Penna Franca para exercerem as funções de Alunos-Monitores, junto ao Departamento de Engenharia de Produção, a partir de 16-8-2001 a 15-8-2002. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (EP-319-2001).

De 11-10-2001
Designando:
 o aluno Daniel Rodrigues para exercer a função de Aluno-Monitor junto ao Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais, a partir de 12-9-2001 a 11-9-2002. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (EP-324-2001);

a aluna Lueh Polsinelli Bedin para exercer a função de Aluno-Monitor em substituição ao aluno Cesar Rafael Asano, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, a partir de 1º-8-2001 a 31-7-2002. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (EP-325-2001).

De 25-10-2001
Ratificando os atos declaratórios de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores. Proc. 2001.1.2326.3.8. Contratada: Haas Automatic, Inc.; Proc. 2001.1.2327.3.4. Contratada: TM&M Enterprises.

FACULDADE DE DIREITO

Termo de Prorrogação Contratual
 Proc. 97.1.1729.2.5. Contratante: Faculdade de Direito. Contratada: Kone Elevadores Ltda. Objeto da alteração: Prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, a partir de 10-11-2001 a 9-11-2002. Valor total: R\$ 4.375,68. Cláusulas retificadas: 6ª e 7ª. Classificação dos recursos: 34903980 - Cons. e manut. de bens móveis e imóveis. Data da assinatura: 17-10-2001. (Replicado por ter saído com incorreções.)

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria FFLCH-21, de 22-10-2001
Designa Comissão Especial para proceder a abertura, julgamento e encerramento das Cartas-Convites correspondentes aos Procs. 01.1.3493.8.6 e 01.1.339.8.6 e 01.1.339.8.6 na FFLCH

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas resolve:
 Artigo 1º - Designa Comissão Especial para abertura, julgamento e encerramento das Cartas-Convites correspondentes aos Procs. 01.1.3493.8.6 e 01.1.339.8.6, que tem por objeto a execução do projeto rede de telefonia e lógica do novo anexo do Prédio de Filosofia e Ciências Sociais desta Faculdade, composta pelo Professor Doutor Moacir Novaes Ayres Filho e pelos servidores Leonice Maria Silva de Farias, Augusto César Freire Santiago, Célia Aparecida F. Machado Silva, Ismaerino de Castro Júnior, Maurício Pereira Nunes e Sérgio Francisco de Lima.
 Artigo 2º - A Presidência caberá ao Professor Doutor Moacir Novaes Ayres Filho, cabendo a Vice-Presidência à servidora Leonice Maria Silva de Farias.
 Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 1-2001.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Despacho do Diretor, de 22-10-2000
Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93. Fonte de recursos Proap-Capes. Proc. 01.1.4688.25.5. Contratada: José Cláudio Mozzardo - ME.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Portaria HU-S-406, de 25-10-2001
 A Superintendente do Hospital Universitário, de acordo com o artigo 51 da Lei 8.666, de 21-6-93, com alterações posteriores, combinado com o inciso I, alínea b, do artigo 1º, da Portaria GR-3.116, de 15-5-98, resolve:
 Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão Julgadora de Licitação do HU para o período de 2-10-2001 a 1º-10-2002, para julgamento dos processos licitatórios, nas modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência: Presidente - Fernanda Pimentel Ferreira Osório; Membros - Douglas Garcia Escrivão, Adevanir Borges Tiago; Suplentes - Izabel Cristina Bruzuinga Formagio, Rosana Alves Vieira e Antonio Gelis Filho.
 Artigo 2º - Em suas ausências ou impedimentos o Presidente será substituído, em ordem subseqüente, pelos demais componentes da CJL.
 Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Resumos de Reti-Ratificações e Aditamentos de Contratos
 Proc. 2000.1.2503.62.1. Contratante: Universidade de São Paulo - Hospital Universitário. Contratada: RCR Rinaldi Comércio e Representação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. Objeto: Primeiro termo aditivo de reti-ratificação ao contrato para fornecimento de tetraiodotironina e outros. Cláusulas retificadas: I, III e IV. Classificação dos Recursos: 34903033 - Produtos Químicos - 34903033 Produtos Químicos - Recursos próprios do orçamento da contratante para o exercício 2001. Valor total: R\$ 181.430,00. Data da assinatura: 9-10-2001.
 Proc. 2000.1.2596.62.0. Contratante: Universidade de São Paulo - Hospital Universitário. Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Objeto: Primeiro termo de aditamento e primeiro termo de supressão ao contrato para fornecimento de medicamento. Valor do acréscimo: R\$ 320,00. Valor de supressão: R\$ 10.467,71. Valor de redução do contrato: R\$ 10.147,71. Data da assinatura: 10-10-2001.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor, de 19-10-2001
Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666-93. Unidade interessada: Instituto de Física de São Carlos. Proc. IFSC-2001.1.815.76.7. Conv. Fapesp-99-12765-2. Contratada: Western Tek. Proc. IFSC-2001.1.794.76.0. Conv. Fapesp-99-12765-2. Contratada: Prolab Sales, Inc. Proc IFSC-2001.1.795.76.6. Conv. Fapesp-99-12765-2. Contratada: Prolab Sales, Inc. Proc. IFSC-2001.1.801.76.6. Conv. Fapesp-98-14138-2. Contratada: TM&M Enterprises Proc. IFSC-2001.1.563.76.8. Conv. Fapesp-98-14138-2. Contratada: Fluka Chemie Ag. Proc. IFSC-2001.1.768.76.9. Conv. Fapesp-98-14138-2. Contratada: Oxford Biomedical Research.

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

Comunicado
 Abertura de inscrição ao concurso para obtenção do título de Livre-Docente junto aos Departamento de Oceanografia Biológica e de Oceanografia Física do Instituto Oceanográfico

Estarão abertas, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, a inscrições aos concurso para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Oceanografia Biológica do Instituto Oceanográfico, na área de conhecimento Fundamentos de Oceanografia Biológica e junto ao Departamento de Oceanografia Física do Instituto Oceanográfico, nas áreas de conhecimento Oceanografia Física, Oceanografia Geológica e Oceanografia Química, nos termos da legislação em vigor. As inscrições serão recebidas na Assistência Acadêmica, sala 6, térreo, no Instituto Oceanográfico, à Praia do Oceanográfico, 191, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, São Paulo, SP, CEP 05508-900, Telefone 3818-6527, nos dias úteis, exceto aos sábados, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Os candidatos deverão apresentar, para inscrição, requerimento dirigido ao Diretor do Instituto Oceanográfico, onde deve constar: nome, idade, filiação, naturalização, local de